

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 1.300, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Publicada no DOU de 11/04/08, seção 1, pág. 72

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 da Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário, em sua 141 Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2008, **resolveu:**

Art. 1º Apoiar e recomendar a continuidade do programa de trabalho que vem sendo efetuado pelo INSS, na busca de integração de ações, bem como a melhoria contínua da gestão e do atendimento aos segurados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO
Presidente do Conselho